



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 160

LEI Nº 4.688  
De 29 de maio de 1996

Dispõe sobre abertura de  
Crédito Especial e dá outras  
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições  
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em  
sessão ordinária de 27 de maio de 1996, promulga a seguinte  
lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo  
autorizado a abrir um Crédito Especial até o limite de R\$  
50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas com  
REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO MUSEU HISTÓRICO E  
PEDAGÓGICO "VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA", conforme especificações  
abaixo:

11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	Educação e Cultura	
08.48	Cultura	
08.48.246	Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	
08.48.2461.051	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO "VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA"	50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA fl.02

. . . . . Continuação da Lei nº 4.688 . . . . .

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:

11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	50.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.48.2471.037	Ampliação e Reforma da Casa da Cultura	50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de maio de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENGº ROBERTO MASSAFERA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/96.

PROCESSO Nº 2348/95 - ("PC").

.Publicada no Jornal "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 31.maio.96.